



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.085, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
4.583,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 4.583,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais), na seguinte dotação
orçamentária:

04	SMIC
01	SMIC – Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0021	Planejamento
1403	Climatização do prédio da SMIC
4.4.90.51-4120	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
recurso a dotação orçamentária nº 04.01.04.122.1223.1402.4.4.90.52-4119.

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha
de Metas Prioritárias SMIC, a meta “Climatização do prédio da SMIC”, no valor de R\$
4.583,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de
junho de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES